

matrícula

108.764

ficha

1

São Paulo, 17 de DEZEMBRO de 1.998.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.31, localizado no 3º andar do Bloco "D" do CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, à rua São José de Mossamedes n.724, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área útil de 43,39500m², área comum de 40,98074m², área total de 84,37574m², e parte ideal de terreno de 0,735294%.

CONTRIBUINTE: n.º 135.023.0010-1 (área maior).

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, na rua Conselheiro Crispiniano n.139, cj. 61, CGC. n.66.941.691/0001-36.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 (27-10-1.993), da matrícula n.29.871, desta serventia.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.1, em 17 de DEZEMBRO de 1.998.

A presente matrícula é aberta nesta data, a requerimento da proprietária, nos termos da petição de 28-10-1.998.

Paulo A. Montalvão
ESCR. HABILITADO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 02, em 01 de agosto de 2024- (PRENOTAÇÃO n° 565.490 de 17/07/2024).

Da Certidão expedida em 16/07/2024, pelo D. Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (**processo n° 1020771-80.2017.8.260100**), na qual figuram como **exequente**: CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, inscrito no CNPJ/ME n° 03.977.960/0001-02, e como **executado**: COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificada, verifica-se que **o imóvel matriculado foi PENHORADO**. Sendo de R\$88.582,12 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, a executada COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

> selo: 124594331FY001146486OA247

(continua no verso)

matrícula

108.764

ficha

01

CNM: 124594.2.0108764-23

verso

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 03, em 30 de julho de 2025- (PRENOTAÇÃO n° 603.318 de 29/07/2025).

À vista do Protocolo n° 202507.2807.04153737-IA-421 de 28/07/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n° 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n° 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n° 00518087620128260405 da 8ª Vara Cível de Osasco, deste Estado - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF n° 66.941.691/0001-36, já qualificada.

selo:124594331SN001389730BP255

Ander Gleiber de O. Ribetro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

PARA SIMPLES COOPERATIVO
NÃO VALE COMO CENTRO